



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga – Bloco SG-07

CEP 64.049-550 – Teresina/ Piauí – Brasil / Contatos: scs@ufpi.edu.br e (86) 3215 5956



Processo Seletivo Simplificado Emergencial de Bolsistas para formação de cadastro de reserva de vagas na Superintendência de Comunicação Social/UFPI

Considerando a situação do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da propagação do novo coronavírus (COVID-19) e a suspensão, por prazo indeterminado, das atividades acadêmicas e administrativas não essenciais, entre outras medidas (Resolução 15/2020 - CONSUN), a Superintendência de Comunicação Social da Universidade Federal do Piauí torna pública a abertura de inscrições para formação de cadastro de reserva de vagas e estabelece normas relativas à realização de Processo de Seleção para participação em programa de Bolsa Estudantil de experiência extracurricular, profissional e/ou complementar, no âmbito da Superintendência de Comunicação Social / SCS-UFPI, no campus da UFPI, na cidade de Teresina, conforme disposto no art. 92, da Resolução N.º 177/2012-CEPEX.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A participação em programa de bolsa da UFPI consiste em experiência profissional e/ou complementar, prevista como espécie de atividade complementar, visando a articulação entre teoria e prática e a complementação, por parte do estudante, dos saberes e habilidades necessárias a sua formação, especialmente voltadas para a sua formação prática e profissional no âmbito do curso de graduação, conforme o exercício das atividades da referida SCS/UFPI, consoante o disposto no art. 92, da Resolução nº 177/2012 – CEPEX.

2. DA CARGA-HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

2.1. Os bolsistas selecionados desenvolverão suas atividades a distância (modo remoto/*home office*), em 05 (cinco) dias por semana ou equivalente, em consonância com os respectivos planos de trabalho e em consenso prévio com os supervisores e chefias imediatas, com a remuneração de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)/mês.

2.2. A atividade terá vigência enquanto persistir a situação do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da propagação do novo coronavírus (COVID-19), ou por 06 (seis) meses, a critério da SCS, podendo ser renovada a cada semestre, atendendo o prazo máximo de 24 meses.

2.3. Os candidatos aprovados e convocados terão seus desempenhos avaliados por meio de relatórios periódicos e contato eletrônico, observados os fatores: cumprimento de prazos e atividades, produtividade e disponibilidade para trabalho remoto.

3. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO
 Estar devidamente **matriculado no curso de Graduação de Jornalismo da UFPI, conforme descritivo de vagas no item 4**

4. VAGAS

A seleção destina-se ao preenchimento imediato de vagas, conforme tabela abaixo.

QUADRO DE VAGAS BOLSA AUXÍLIO SCS/UFPI		
LOCAL	VAGAS	DESCRIÇÃO DA VAGA E REQUISITOS
1) SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (SCS) E/OU SETORES VINCULADOS	CADASTRO RESERVA	<p>A) CURSO EXIGIDO: COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO.</p> <p>HABILIDADE E/OU CONHECIMENTO EXIGIDOS: CRIATIVIDADE, DOMÍNIO DA LÍNGUA PORTUGUESA, BOA REDAÇÃO, BOM NÍVEL DE COMUNICAÇÃO ORAL E ESCRITA. CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA (INTERNET, PACOTE OFFICE).</p> <p>OUTROS REQUISITOS: ESTRUTURA MÍNIMA PARA ACESSO A INTERNET E TRABALHO REMOTO/<i>HOME OFFICE</i>. (TELEFONE CELULAR E COMPUTADOR PESSOAL E ACESSO À INTERNET)</p> <p>ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: 1 - ACOMPANHAMENTO DO PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES RELATIVAS A UFPI NESSE MOMENTO DE ISOLAMENTO SOCIAL: CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, SEMANAS ETC; 2 - PESQUISA DE PAUTAS E CONTEÚDOS ACERCA DO CORONAVIRUS; 3 - AUXÍLIO NA CRIAÇÃO DE PROPOSTAS E ARGUMENTOS; 4 - AUXILIAR NA REDAÇÃO E REVISÃO DE TEXTOS; 5 - AUXILIAR NA PRODUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE GRAVAÇÕES E PRODUÇÕES DE PODCASTS E VÍDEOS; 6 - AUXILIAR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO; 7 - AUXILIAR NA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CONTEÚDOS PARA AS REDES SOCIAIS. 8 - REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES AFINS.</p>
	CADASTRO RESERVA	<p>B) CURSO EXIGIDO: COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO.</p> <p>HABILIDADE E/OU CONHECIMENTO EXIGIDOS: CRIATIVIDADE, DOMÍNIO DA LÍNGUA PORTUGUESA, NOÇÕES DO PACOTE</p>

		<p>OFFICE, NOÇÕES E INTERESSE POR PACOTE ADOBE (PHOTOSHOP, ILLUSTRATOR, IN DESIGN), COREL DRAW, OU PROGRAMAS SIMILARES. NOÇÕES EM LINGUAGEM DE PUBLICAÇÃO WEB EM PORTAIS, SITES, BLOGS E/OU SIMILARES E EM LINGUAGEM HTML.</p> <p>OUTROS REQUISITOS: ESTRUTURA MÍNIMA PARA ACESSO A INTERNET E TRABALHO REMOTO/<i>HOME OFFICE</i>. (TELEFONE CELULAR E COMPUTADOR PESSOAL COM PROGRAMAS E ACESSO À INTERNET)</p> <p>ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: 1 – APOIO NA CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL PARA PEÇAS GRÁFICAS E WEB, DE EVENTOS E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS; 2 - AUXILIAR NA REDAÇÃO E REVISÃO DE TEXTOS; 3 - AUXÍLIO NA CRIAÇÃO DE PROPOSTAS E ARGUMENTOS; 4- APOIO NA EDIÇÃO DE IMAGENS, ÁUDIO E VÍDEO; 5 – APOIO NA EDIÇÃO DE CONTEÚDOS E ESTRUTURAÇÃO DE SITES INSTITUCIONAIS; 6 – AUXILIAR NA PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE PODCASTS 7 - REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES AFINS.</p>
<p>1) SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (SCS) E/OU SETORES VINCULADOS</p>	<p>CADASTRO RESERVA</p>	<p>C) CURSO EXIGIDO: COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO.</p> <p>HABILIDADE E/OU CONHECIMENTO EXIGIDOS: CRIATIVIDADE, DOMÍNIO DA LÍNGUA PORTUGUESA, BOA REDAÇÃO EM RADIO, BOM NÍVEL DE COMUNICAÇÃO ORAL E ESCRITA. CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA (INTERNET, PACOTE OFFICE, SOUND FORGE, REDES SOCIAIS).</p> <p>OUTROS REQUISITOS: ESTRUTURA MÍNIMA PARA ACESSO A INTERNET E TRABALHO REMOTO/<i>HOME OFFICE</i>. (TELEFONE CELULAR E COMPUTADOR PESSOAL E ACESSO À INTERNET)</p> <p>ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: 1 - ACOMPANHAMENTO DO PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES RELATIVAS A UFPI NESSE MOMENTO DE ISOLAMENTO SOCIAL: 2 - PESQUISA DE PAUTAS E CONTEÚDOS ACERCA DO CORONAVIRUS; 3 - AUXÍLIO NA CRIAÇÃO DE PROPOSTAS E ARGUMENTOS PARA PROGRAMAS RADIOFÔNICOS;</p>

	<p>4 - AUXILIAR NA REDAÇÃO E REVISÃO DE TEXTOS DE PROGRAMAS RADIOFONICOS;</p> <p>5 - AUXILIAR NA PRODUÇÃO, REDAÇÃO E EDIÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO;</p> <p>6 - AUXILIAR NA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CONTEÚDOS PARA PROGRAMAS RADIOFÔNICOS;</p> <p>7 - AUXILIAR NA REDAÇÃO E REVISÃO DE TEXTOS;</p> <p>8 - APOIO NA EDIÇÃO DE ÁUDIO;</p> <p>9 – AUXILIAR NA PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE PODCASTS;</p> <p>10- AUXILIAR NA ATUALIZAÇÃO DE CONTEUDOS DE MÍDIAS SOCIAIS E WEB SITE;</p> <p>11 - REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES AFINS.</p>
--	--

5. INSCRIÇÕES E PUBLICIDADE

5.1. Para participar deste processo seletivo, o estudante deve estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFPI, no campus da cidade de Teresina.

5.2. As inscrições serão feitas, exclusivamente, no site da SCS/UFPI (<http://ufpi.br/scs>) no período **de 09h do dia 07 de maio até 18h do dia 08 de maio de 2020, por meio de preenchimento** de formulário eletrônico, seguida de **envio de documentação complementar (constantes no item 5.4) para o e-mail scs@ufpi.edu.br**. Não será aceita outra forma de inscrição. Não será aceita inscrição incompleta ou fora do prazo.

5.3. Cada estudante poderá se inscrever para uma única vaga (A ou B ou C). Na hipótese de alteração da inscrição já feita, dentro do prazo estabelecido, prevalecerá a última inscrição.

5.4. O preenchimento do formulário online de inscrição no site da SCS/UFPI (<http://ufpi.br/scs>) será de total responsabilidade do candidato, e deverá ser enviada, também, documentação complementar comprobatória (Currículo, Histórico Escolar e Digitalizados: RG, CPF, Comprovante de Residência, Foto) **para o e-mail scs@ufpi.edu.br, com Título: “Vaga (A ou B ou C) / Nome do candidato”**.

5.5. A inscrição implica no conhecimento do presente Edital e aceitação das normas e prazos nele contidas.

5.6. A divulgação deste Edital será realizada no site oficial/página oficial da UFPI, por expedição de comunicado aos estudantes no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, Redes Sociais da UFPI e no site da SCS/UFPI.

6. SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será todo online, ficará a cargo da Superintendência de Comunicação Social/UFPI e consiste:

6.1.1. Na análise do preenchimento completo do documento de inscrição constante do item 5,

6.1.2. Análise de currículo,

6.1.3. Confirmação do curso exigido, via histórico escolar e,

- 6.1.4. Entrevista, por meio eletrônico, via videoconferência, a ser realizada por servidor da UFPI, em horário agendado previamente, com tema conforme a descrição da vaga constante neste edital, **no dia 11 de maio de 2020, de 08h às 12h e 14h às 18h por ordem de número de inscrição.**
- 6.1.4.1. O candidato deverá ficar disponível no horário previsto para a entrevista. Será enviado link, para o email e/ou *whatsapp* informado pelo candidato no cadastro, para a realização da videoconferência.
- 6.1.4.2. Os ausentes no momento da realização videoconferência, na ordem do número de inscrição serão excluídos da seleção.
- 6.2. A ordem dos inscritos será divulgada no site oficial da UFPI e site da SCS/UFPI (<http://ufpi.br/scs>) até **as 12h do dia 09 de maio de 2020**, sendo responsabilidade do interessado acompanhar o andamento da seleção.
- 6.3. No caso de empate, será utilizado, como critério de desempate, o critério de antiguidade como aluno do curso em andamento na UFPI.

7. RESULTADO E CONVOCAÇÃO

7.1. O resultado e data de início das atividades será **publicado** no site oficial/página principal da UFPI, no SIGAA, Redes Sociais da UFPI e no site da SCS/UFPI (<http://ufpi.br/scs>), **no dia 12 de maio de 2020.**

8. CERTIFICAÇÃO

Ao final da atividade, os bolsistas receberão declaração de efetiva participação, com o respectivo período exercido.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Havendo necessidade da SCS/UFPI, disponibilidade de vaga e observada a ordem do resultado, o candidato poderá ser convocado via telefone ou e-mail, que deverão ser fornecidos por ocasião da inscrição e mantidos atualizados junto a SCS/UFPI.

9.2. O prazo de validade da presente seleção é de 06 (seis) meses, a partir da publicação do resultado.

9.3. Os critérios para permanência são desempenho, assiduidade, produtividade e urbanidade na atividade de bolsa estudantil, mediante análise da SCS. Podendo os mesmos critérios serem motivadores para desligamento das atividades.

9.4. Não é permitido acúmulo da atividade com outras bolsas de caráter meritório na UFPI e/ou conveniados. Permitindo acúmulo somente entre bolsas relativas à assistência social, incentivo à permanência, esportes, artes e correlatas, na forma do normativos em vigor na UFPI.

9.5. Não haverá recolocação em fila de espera de candidato aprovado que não tenha disponibilidade para assumir a vaga de bolsista no momento da convocação na divulgação do resultado e data de início de atividades.

9.6. **Informações adicionais poderão ser obtidas junto à SCS/UFPI: scs@ufpi.edu.br.**

Teresina, 05 de maio de 2020.



Prof.ª Dr.ª JACQUELINE LIMA DOURADO
Superintendente de Comunicação Social
Universidade Federal do Piauí